



Prefeitura Municipal de Birigüi

43

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.158, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.003

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento dos cargos abaixo, constante do ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, republicado pelo Decreto nº 3.546, de 24 de janeiro de 2.003, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, sofrerá as seguintes alterações:

de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) – Cirurgião Dentista;
de 15 (quinze) para 17 (dezesete) – Enfermeiro;
de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) – Auxiliar de Enfermagem.

ART. 2º -- O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e três.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e três, por afixação no local de costume.

IRMIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas